

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. Flávio Nogueira)

Declara a Igreja de São Benedito, localizada em Teresina, Estado do Piauí, e os eventos e manifestações culturais e religiosas a ela relacionados como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica a Igreja de São Benedito, localizada no Município de Teresina, Estado do Piauí, e os eventos e manifestações culturais e religiosas a ela relacionados constituídos, respectivamente, como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil..

Art. 2º. Fica o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – autorizado a inscrever nos livros competentes o imóvel em referência e os correspondentes eventos e manifestações culturais e religiosas a ele ligados para os devidos efeitos legais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja de São Benedito é uma construção cuja existência remonta o ano de 1886, época em que Teresina era ainda bem jovem, contando 34 anos. A Igreja de São Benedito foi projetada e construída pelo Frei Serafim de Catânia, cujo nome é o mesmo da rua onde ela está localizada (Rua Frei Serafim).

Erguida com mão de obra negra liberta e escrava, o projeto arquitetônico da Igreja São Benedito foi inspirado nas basílicas medievais da Itália, em forma de cruz latina, com torres piramidais que alcançam mais de 40 metros de altura. Imponente, a igreja possui grandes portas em madeira de lei, com belos entalhes realizados pelo cinzel do artista piauiense Sebastião Mendes.



Internamente, é um templo que carrega muita beleza e significado, impondo-se na paisagem da capital piauiense como palco de grandes celebrações religiosas, revelando a fé e, em especial, a devoção do teresinense ao santo padroeiro dos negros.

Pelas razões expostas, peço aos meus ilustres pares que votem favoravelmente a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024

Deputado FLÁVIO NOGUEIRA
(PT-PI)

